

Lei nº: 369 de 29 de dezembro de 1990.

"Autosiga a Abertura de Crédito Suplementar".

O Povo do Município de São Gonçalo do Rio Abaixo, por seus representantes decretou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar às dotações do Orçamento em vigor, da importância de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros), cuja classificação será feita em decreto.

Único - Os recursos para o suprimento do crédito adicional autorizado por este artigo, constituirão na maior arrecadação verificada no corrente exercício.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 29 de dezembro de 1990.  
José Felisberto Fonseca | PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta Secretaria aos 29 dias do mês de dezembro de 1990.  
Luiz Gonzaga Fonseca | CHEFE DE GABINETE.